



# Relatório Mensal de Atividades

Novembro de 2025

**CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5013317-74.2023.8.24.0019  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5009245-44.2023.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS  
DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

# Sumário

---

**01 Considerações iniciais**

**02 Cronograma Processual**

**03 Informações sobre a Recuperanda**

**04 Estrutura do Passivo**

**05 Informações Operacionais**

**06 Plano de Recuperação Judicial**

**07 Considerações Finais**

**08 Anexos**

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **novembro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

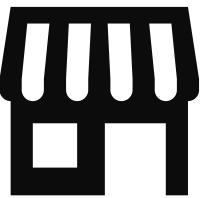
# 02. Cronograma Processual

Casa da Cerveja Bavihaus LTDA

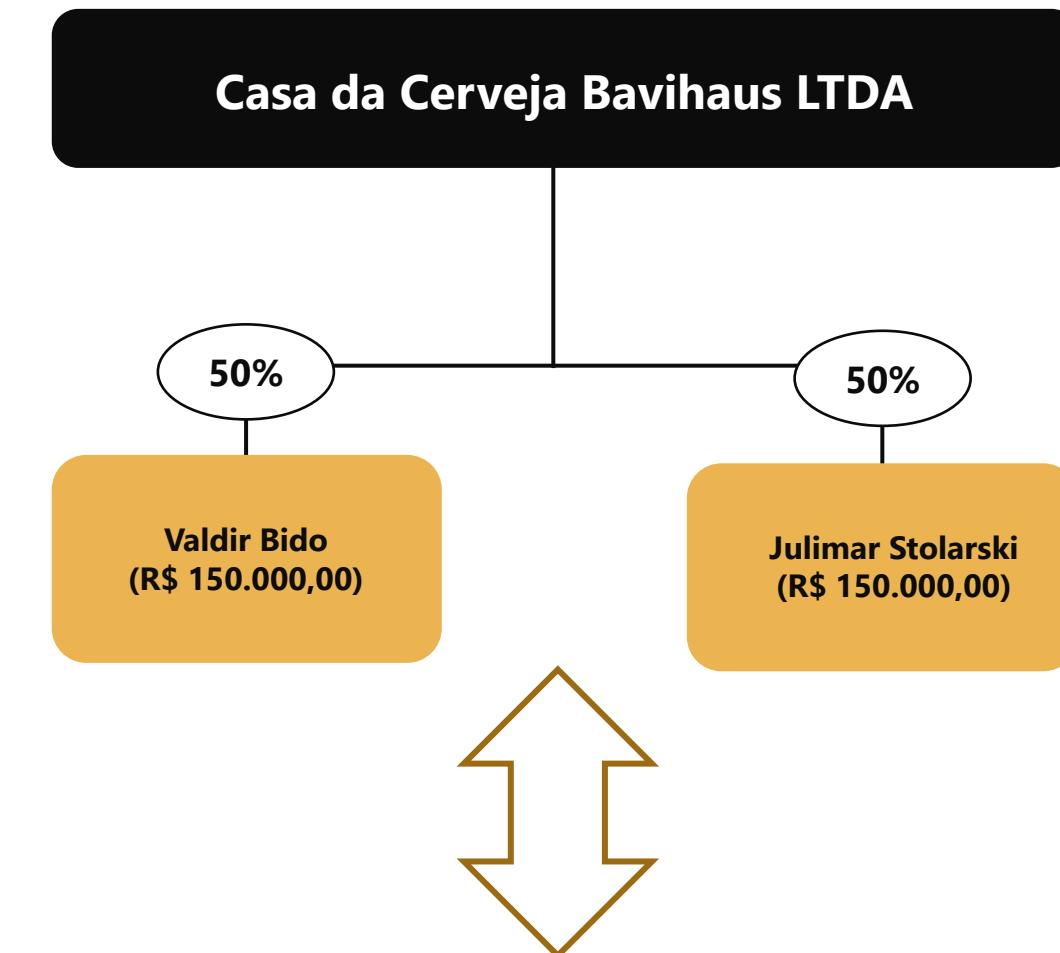


# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Descrição da Empresa e Estrutura Societária



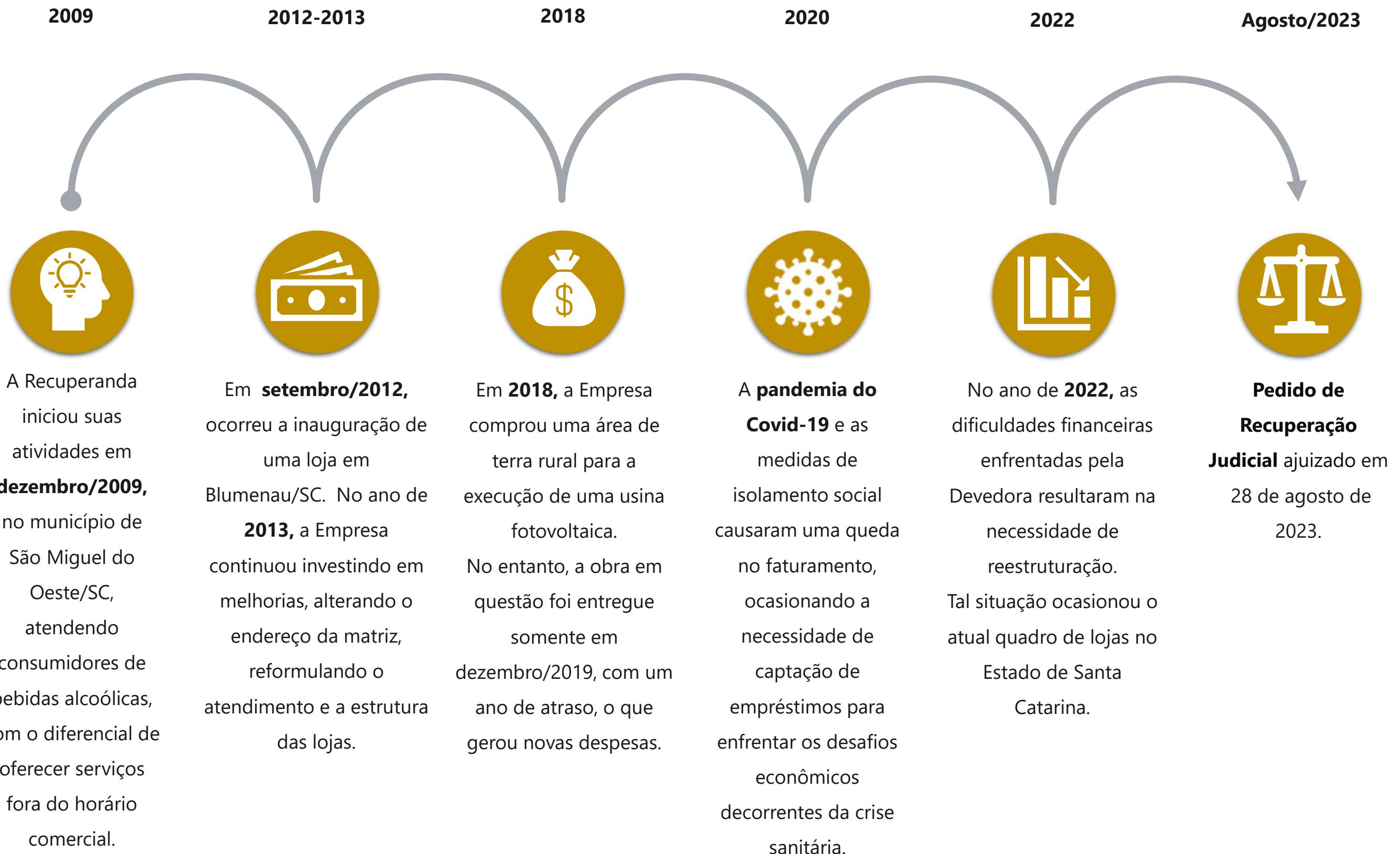
- Razão Social:** Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.
- CNPJ:** 11.140.454/0001-84
- Matriz:** Rua Willy Barth, nº 4919, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC
- Filial 01:** Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1839, Bairro Asilo, Blumenau/SC
- Filial 02:** Avenida Lauro Muller, nº 69, Bairro Centro, Brusque/SC
- Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
- Objeto Social:** comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios (lojas de conveniências); bar; comércio varejista de laticínios e frios.
- Capital Social:** R\$ 300.000,00



Informações com base na  
9ª Alteração Contratual,  
assinada em 11/03/2022.

# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Breve histórico

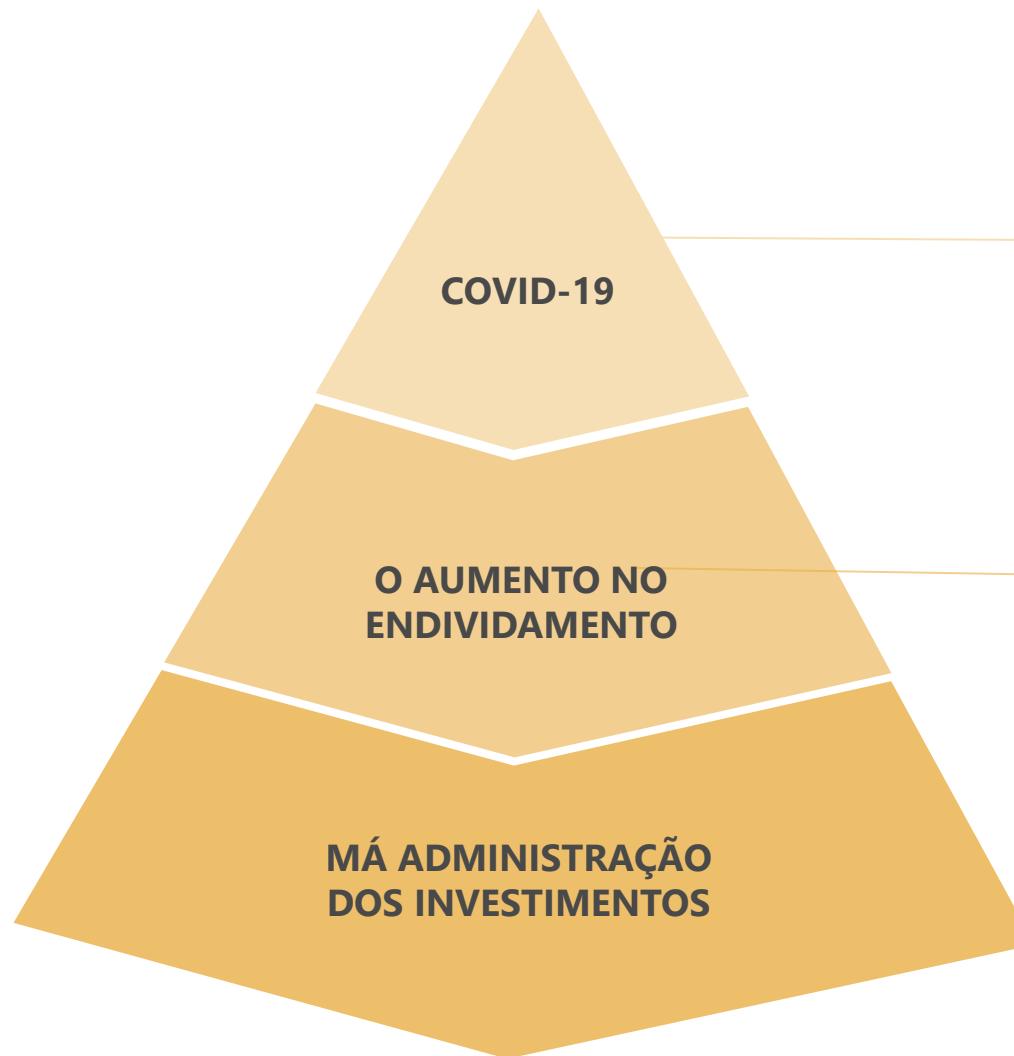


# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (Evento 1):



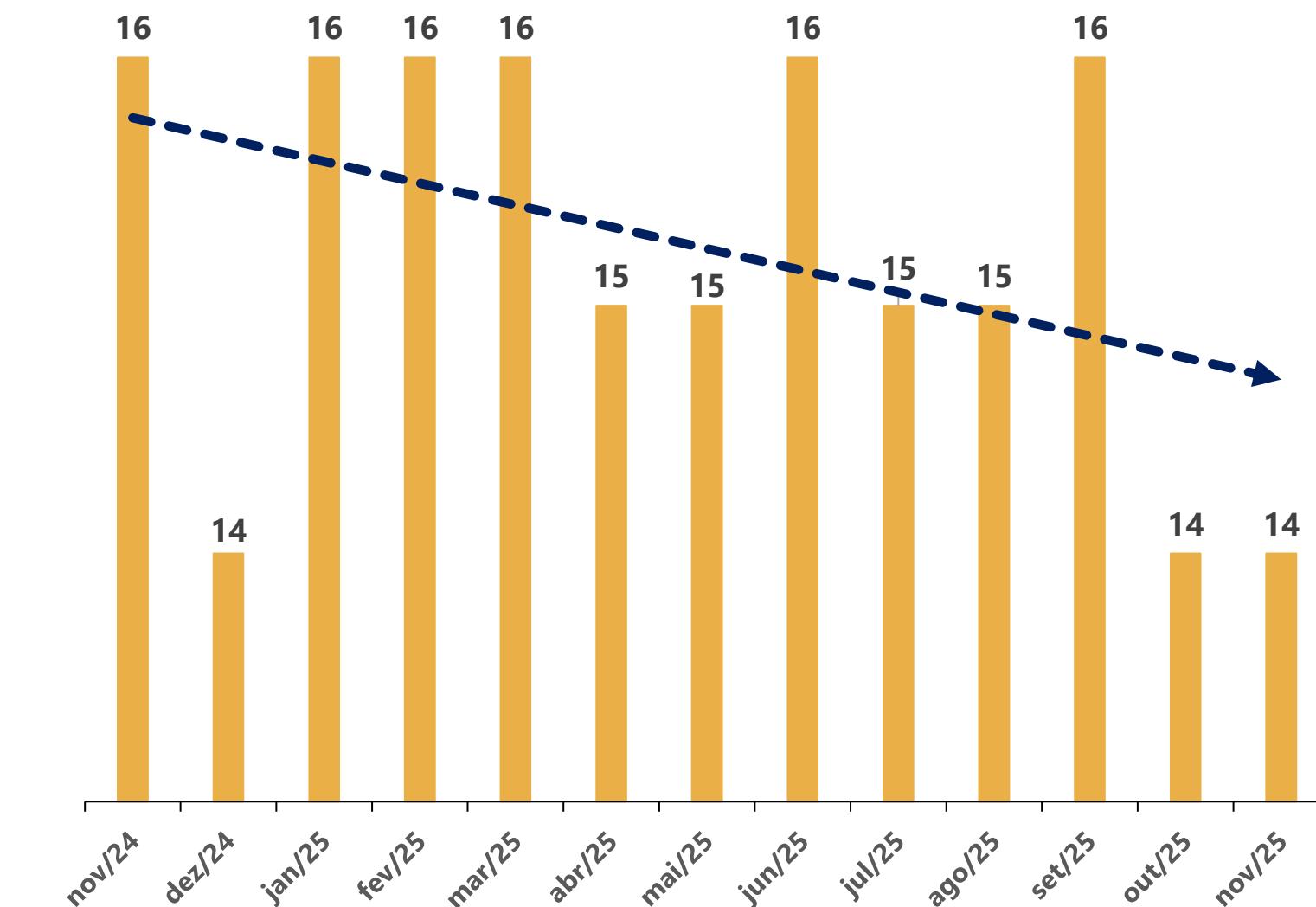
A pandemia causada pelo Covid-19, gerou uma queda no faturamento, ocasionando a necessidade de captação de empréstimos para enfrentar os desafios econômicos decorrentes da crise sanitária.

As altas taxas de juros e o aumento no endividamento da empresa, causaram a necessidade de captação de novos recursos. Dessa maneira, o nível de endividamento da empresa aumentou e as receitas diminuíram desde o ano de 2020.

A compra de uma área rural de 40 mil m<sup>2</sup>, em 2018, acabou gerando novas despesas. Destaca-se que houve, ainda, a necessidade de reestruturação das filiais, ocasionando novos custos.

### Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a **evolução do quadro funcional** da Recuperanda, entre os meses de novembro/2024 e novembro/2025, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo Regime CLT.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **18 de dezembro de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º, 2º e 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	BLUMENAU/SC	4	R\$ 8.580,73
		8	R\$ 15.146,21
		1	R\$ 860,07
1º e 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	BRUSQUE/SC	2	R\$ 622,25
		2	R\$ 6.860,07
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	36	R\$ 545.237,89
<b>TOTAL</b>		<b>53</b>	<b>R\$ 577.307,22</b>

### Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo no que tange aos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1). Abaixo, seguem as informações:

Autor	Réu	Quantidade de Processos	Valores de Causa
Casa da Cerveja Bavihaus Ltda	Estado de Santa Catarina	3	R\$ 10.241,27
	Delegado da Receita Federal do Brasil	2	R\$ 911.447,04
	União - Fazenda Nacional	1	R\$ 337.687,31
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>R\$ 1.259.375,62</b>

### Demais Informações

Conforme informado pelos representantes da Devedora e corroborado pelos registros contábeis referentes ao mês de novembro/2025, as obrigações assumidas após o ajuizamento da Recuperação Judicial — especialmente aquelas relativas a salários — vêm sendo adimplidas regularmente.

**Entretanto, durante a reunião realizada em 14/11/2025, entre o Dr. Gustavo (representante da Administração Judicial) e os Srs. Julimar e Cristiane (representantes da Devedora), foi comunicado que persiste uma parcela reduzida de fornecedores com pagamentos em atraso, embora a Recuperanda tenha afirmado estar em processo de regularização dessas pendências.** Ademais, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, verificam-se débitos tributários atualmente em atraso.



Em relação aos honorários da **Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, a parcela do mês de dezembro/2025 estava em atraso, no valor de R\$ 3.507,72.



Durante o mês de novembro/2025, ressalta-se que não houve movimentações relevantes nos saldos do **Ativo Imobilizado**. Destaca-se que as depreciações do período foram devidamente registradas.



# 04. Estrutura do Passivo

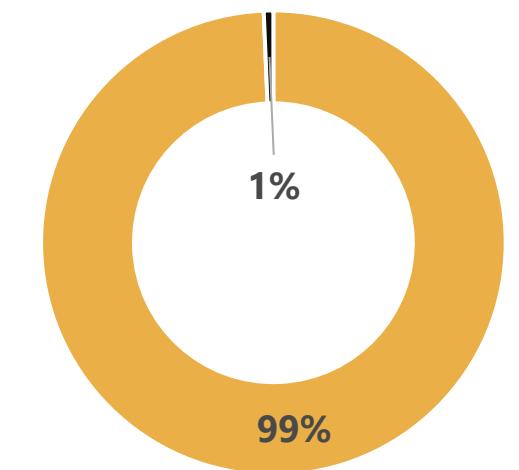
## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 4.636.771,97**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe III - Quirografários	R\$ 5.351.205,05	R\$ 4.605.852,69	22	56%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 30.919,28	R\$ 30.919,28	17	44%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.382.124,33</b>	<b>R\$ 4.636.771,97</b>	<b>39</b>	<b>100%</b>

■ Classe III - Quirografários

■ Classe IV - ME/EPP



A lista atual é composta por 39 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.735.102,99	58,99%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.420.908,64	30,64%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 297.821,31	6,42%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 182.939,03	3,95%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.636.771,97</b>	<b>100,00%</b>

# 04. Estrutura do Passivo

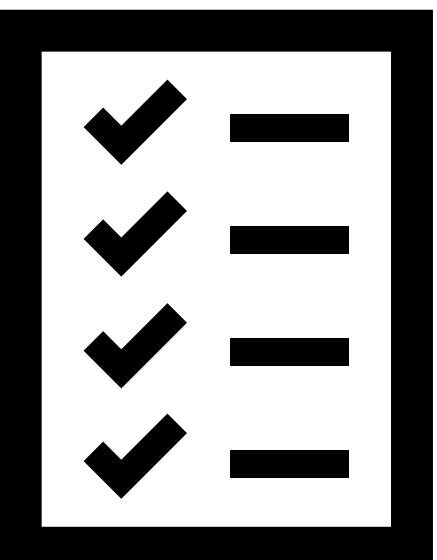
## Passivo Extraconcursal

### Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais, enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais, **o passivo extraconcursal da Devedora corresponde apenas às dívidas tributárias.**

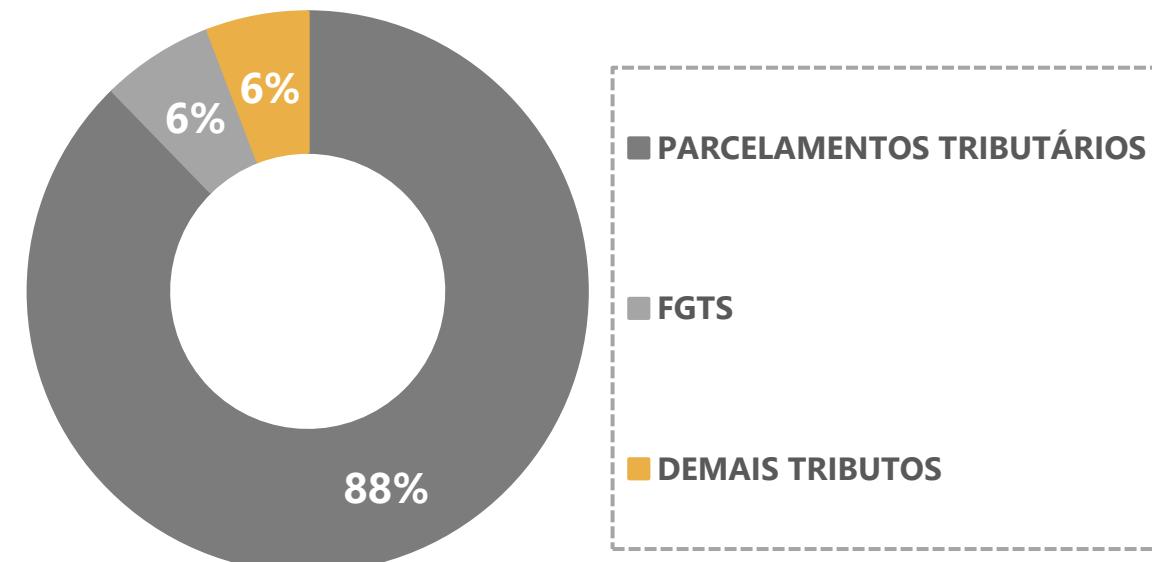
Ainda, destaca-se que, com base na consulta realizada no dia 18 de dezembro de 2025, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foi possível identificar a existência de R\$ 563.968,99 inscritos em Dívida Ativa.



### Passivo Extraconcursal - Tributário

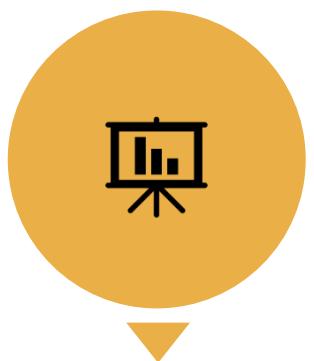
O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de, aproximadamente, **R\$ 1 milhão**, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 930.165,57	87,74%
INSS	R\$ 15.600,50	1,47%
ICMS	R\$ 33.648,92	3,17%
FGTS	R\$ 68.545,28	6,47%
IRRF/IRRS	R\$ 9.180,90	0,87%
CRR	R\$ 720,67	0,07%
ISS	R\$ 30,15	0,00%
PIS/COFINS	R\$ 2.235,20	0,21%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.060.127,19</b>	<b>100,00%</b>



# 05. Informações Operacionais

## Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **novembro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

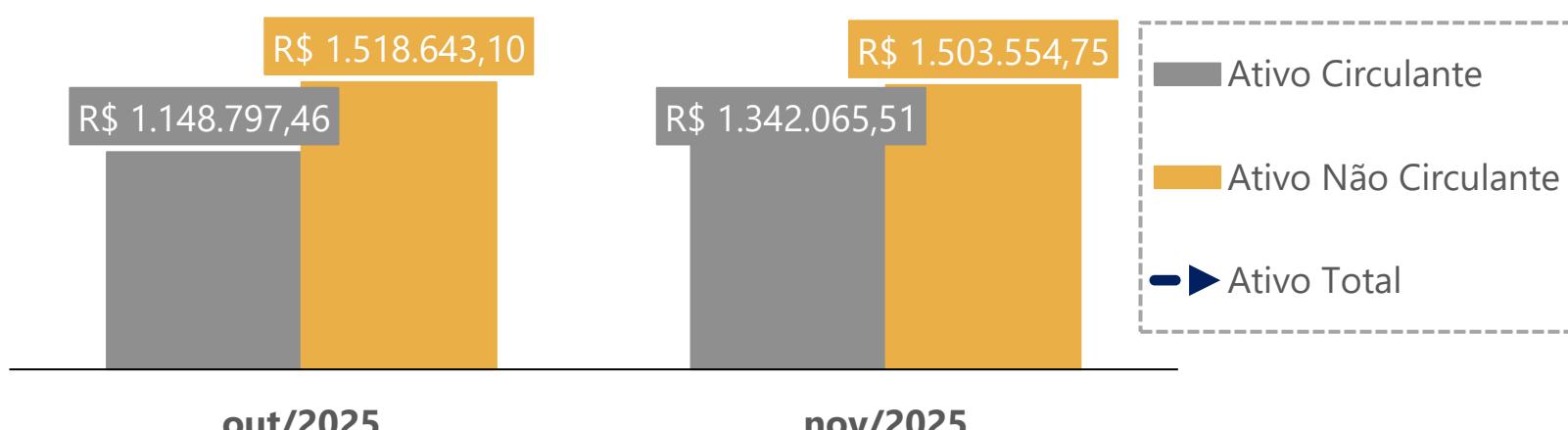
# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Ativo

	nov/2025	AV	AH	out/2025
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.342.066</b>	<b>47%</b>	<b>17%</b>	<b>1.148.797</b>
Disponibilidades	76.561	3%	283%	20.006
Clientes	96.217	3%	445%	17.643
Estoques	513.449	18%	9%	472.219
Outros Créditos	655.839	23%	3%	638.929
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.503.555</b>	<b>53%</b>	<b>-1%</b>	<b>1.518.643</b>
Realizável a Longo Prazo	8.376	0,3%	0%	8.376
Investimentos	100	0%	0%	100
Imobilizado	1.486.786	52%	-1%	1.501.808
Intangível	8.293	0%	-1%	8.359
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.845.620</b>	<b>100%</b>	<b>7%</b>	<b>2.667.441</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2025.

R\$ 2.667.440,56  R\$ 2.845.620,26



Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, abrangendo as contas do **Ativo** no intervalo compreendido entre outubro e novembro/2025.

Inicialmente, observa-se que a conta de **Disponibilidades** apresentou um aumento expressivo de 283% entre outubro e novembro/2025. Tal variação decorreu da movimentação do saldo de R\$ 130.503,00 registrado junto ao Banco Sicredi, referente a valores recebidos de duplicatas.

No período analisado, observa-se que a rubrica **Clientes** apresentou um crescimento significativo de 445%. A variação correspondeu ao reconhecimento de R\$ 445.503,96 referente a recebíveis de cartões de crédito.

Além disso, a conta **Estoques** sofreu um crescimento de 9% no período. Ressalta-se que o saldo é composto por valores de mercadorias tanto das filiais quanto da matriz; o incremento vinculou-se às quantias de todos os estabelecimentos da Recuperanda.

Verifica-se que a conta **Outros Créditos** registrou, no período em análise, um crescimento de 3%. A conta é composta por títulos a receber e adiantamentos a funcionários.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, a conta **Imobilizado** registrou uma redução de 1%, decorrente exclusivamente dos lançamentos das depreciações do período.

Ademais, foi registrado o acréscimo de R\$ 2.393,08 no saldo de Consórcios de Bens, classificado em Imobilizado em Andamento.

# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Passivo

	<b>nov/2025</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>out/2025</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.227.467</b>	<b>130%</b>	<b>3%</b>	<b>4.097.514</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.556.576	78%	0%	2.556.576
Fornecedores	478.378	15%	15%	416.401
Obrigações Tributárias	772.016	24%	16%	665.751
Obrigações Trabalhistas	322.763	10%	-17%	387.153
Outras Obrigações	97.734	3%	36%	71.634
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.582.896</b>	<b>79%</b>	<b>9%</b>	<b>2.374.528</b>
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.378.931	73%	10%	2.169.801
Obrigações Tributárias - LP	203.965	6%	0%	204.726
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(3.549.426)</b>	<b>-109%</b>	<b>0%</b>	<b>(3.549.426)</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>3.260.937</b>	<b>100%</b>	<b>12%</b>	<b>2.922.616</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2025.

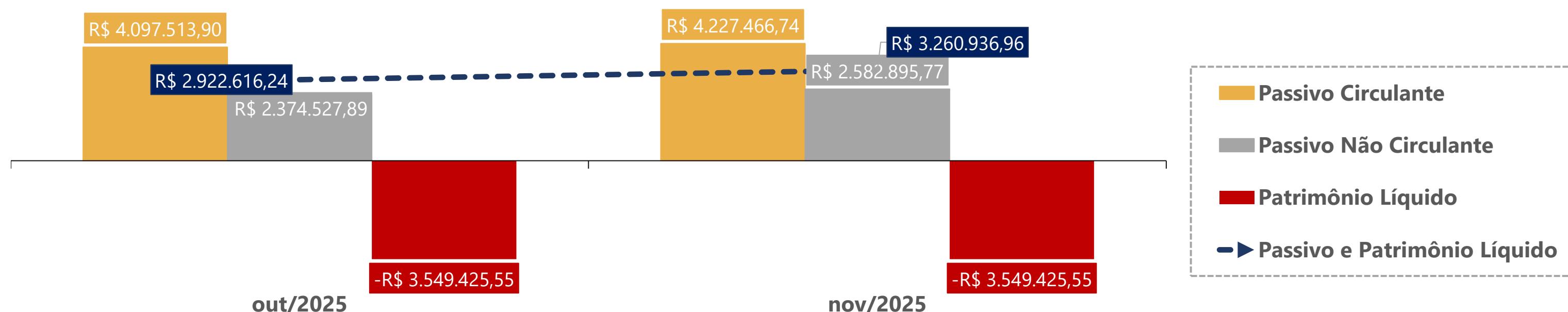
Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Passivo** no período compreendido entre outubro e novembro/2025.

Primeiramente, destaca-se que a conta **Fornecedores** registrou um aumento de 15% entre outubro e novembro/2025, decorrente do reconhecimento de diversos compromissos junto a fornecedores, com destaque para os saldos relacionados aos fornecedores HNK BR Bebidas Ltda. e Tozzo Bebidas Ltda., os quais apresentaram os maiores valores.

Em relação às **Obrigações Tributárias** e às **Obrigações Trabalhistas**, observa-se um acréscimo de 16% e uma redução de 17%, respectivamente. Os débitos tributários aumentaram em decorrência dos registros de ICMS, IRRF e parcelamentos tributários, enquanto os saldos trabalhistas apresentaram queda em razão da redução dos saldos de INSS.

Ademais, a rubrica **Outras Obrigações** registrou um aumento de 36% no período. Tal variação decorreu, integralmente, do pagamento de aluguéis (R\$ 14.476,25).

Por fim, o **Passivo Não Circulante** é composto por empréstimos e obrigações tributárias, sendo que apenas a conta de **Empréstimos e Financiamentos** apresentou um aumento de 10% no período analisado. Tal variação decorre da contratação de empréstimos junto ao BRDE.



# 05. Informações Operacionais

## Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	nov/2025	AH	out/2025
Receita Bruta de Vendas	763.656	21%	631.010
(-) Deduções da receita	(20.128)	794%	(2.252)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>743.527</b>	<b>18%</b>	<b>628.759</b>
<b>(-) Custos Mercadoria Vendidas</b>	<b>(583.037)</b>	<b>24%</b>	<b>(469.816)</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(276.828)</b>	<b>75%</b>	<b>(157.943)</b>
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(116.338)</b>	<b>-11735%</b>	<b>1.000</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(20.112)	-246%	13.777
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(136.450)</b>	<b>-1023%</b>	<b>14.777</b>

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2025.

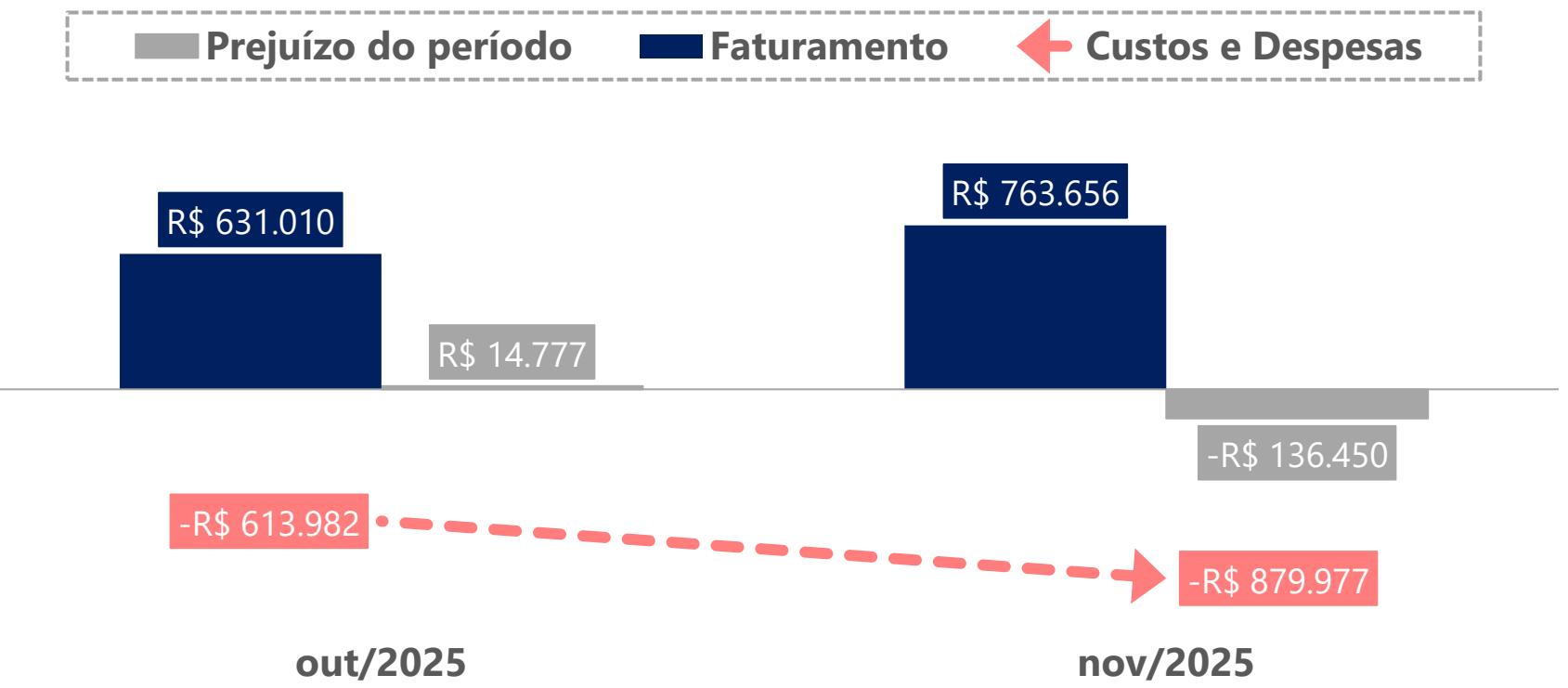
No quadro acima, está exposta a evolução mensal das **receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda, no que diz respeito ao período compreendido entre outubro e novembro/2025. Ainda, apresenta-se graficamente os resultados mensais obtidos no período.

Na comparação entre outubro e novembro/2025, verifica-se que a **Receita Bruta de Vendas** demonstrou um aumento de 21% em decorrência das transferências de mercadorias (R\$ 27.502,83) e das vendas à vista (R\$ 736.152,91). Observa-se que, em novembro/2025, o faturamento atingiu o maior valor do exercício social em curso. Nesse sentido, verifica-se que as **Deduções da Receita** apresentaram uma adição de 794%, a qual se vinculou-se aos impostos incidentes sobre a receita.

A conta de **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** demonstrou um saldo 24% maior em novembro/2025, quando comparado ao mês imediatamente anterior. Ao analisar a documentação contábil, foi possível identificar que, em novembro/2025, o CMV representou 76% do faturamento, exercendo forte pressão sobre a lucratividade da empresa. Por outro lado, observa-se que as **Despesas Operacionais** registraram aumento de 75%, destacando-se, entre os principais dispêndios, as comissões de vendas, salários, aluguéis e energia elétrica.

Ademais, observa-se que o **Resultado Financeiro** apresentou, em novembro/2025, um saldo negativo de **R\$ 20.112,26**, decorrente de juros pagos e despesas bancárias.

Finalmente, em novembro/2025, apesar de ter sido registrado o maior faturamento, foi apurado um **Prejuízo Contábil** de, aproximadamente, R\$ 136 mil, configurando-se como o maior prejuízo mensal do exercício social atual. Entre janeiro e novembro/2025, foi apurado um **Prejuízo Contábil Acumulado** de, aproximadamente, R\$ 415 mil.



# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quanto rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

### Índices de Liquidez

**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

**Liquidez Seca:** mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

**Liquidez Geral:** mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

Ativo Circulante – Estoques  
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo  
Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Passível  
Exigível a Longo Prazo

### Índices de Endividamento

**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

**Endividamento de curto prazo:** evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

Passivo Circulante + Passivo  
Não Circulante  
Passivo Total

Passivo Circulante  
Passivo Circulante + Passivo  
Não Circulante

### Índices de Lucratividade

**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

**EBITDA:** representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

**Margem Líquida:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

Lucro Bruto  
Receita Líquida

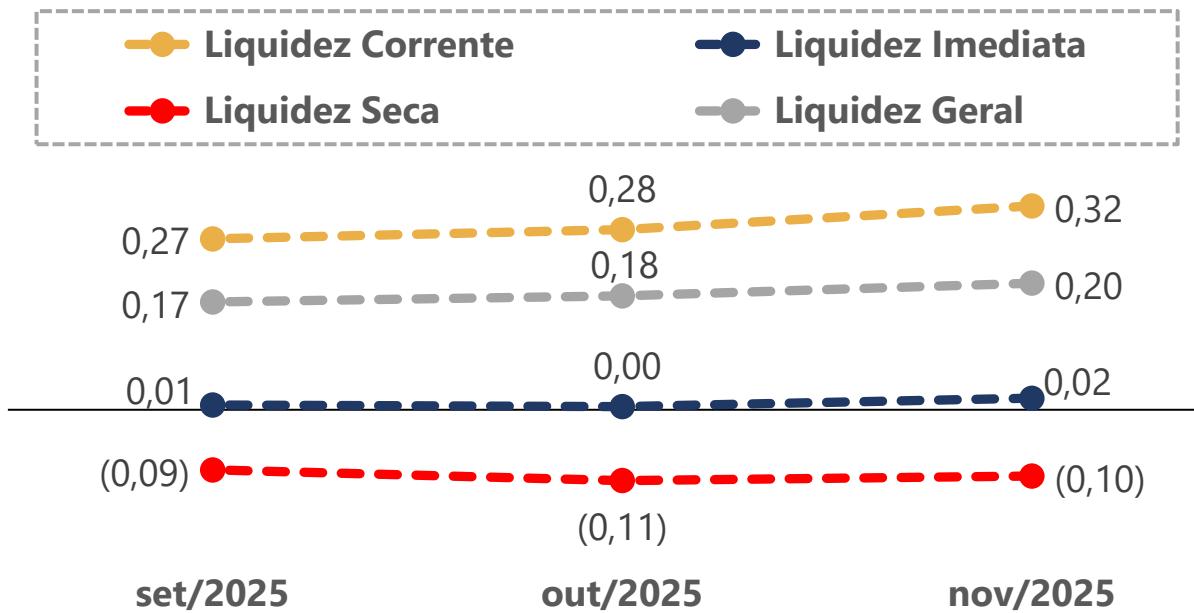
Lucro Operacional + Juros +  
Impostos + Depreciação +  
Amortização

Lucro Líquido  
Receita Líquida

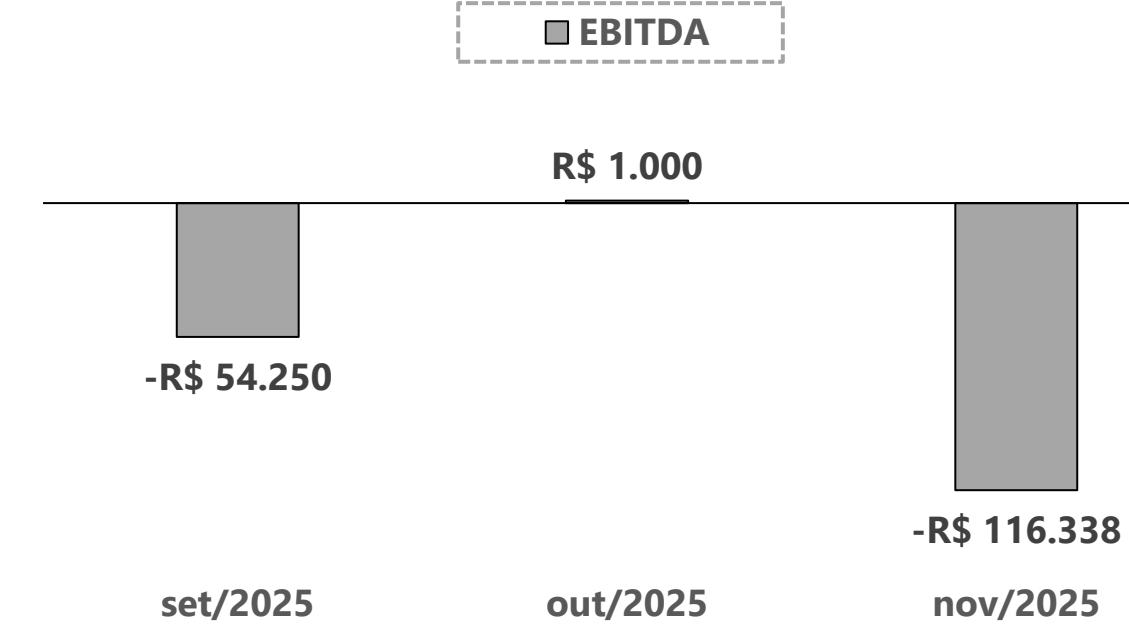
# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

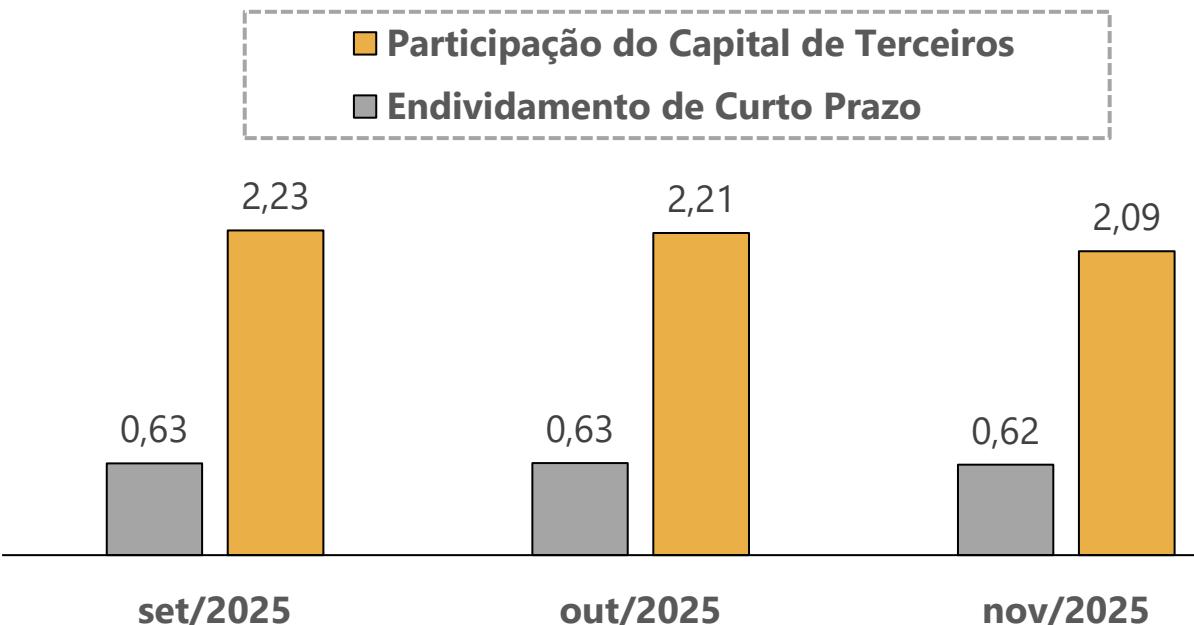
### Índices de Liquidez



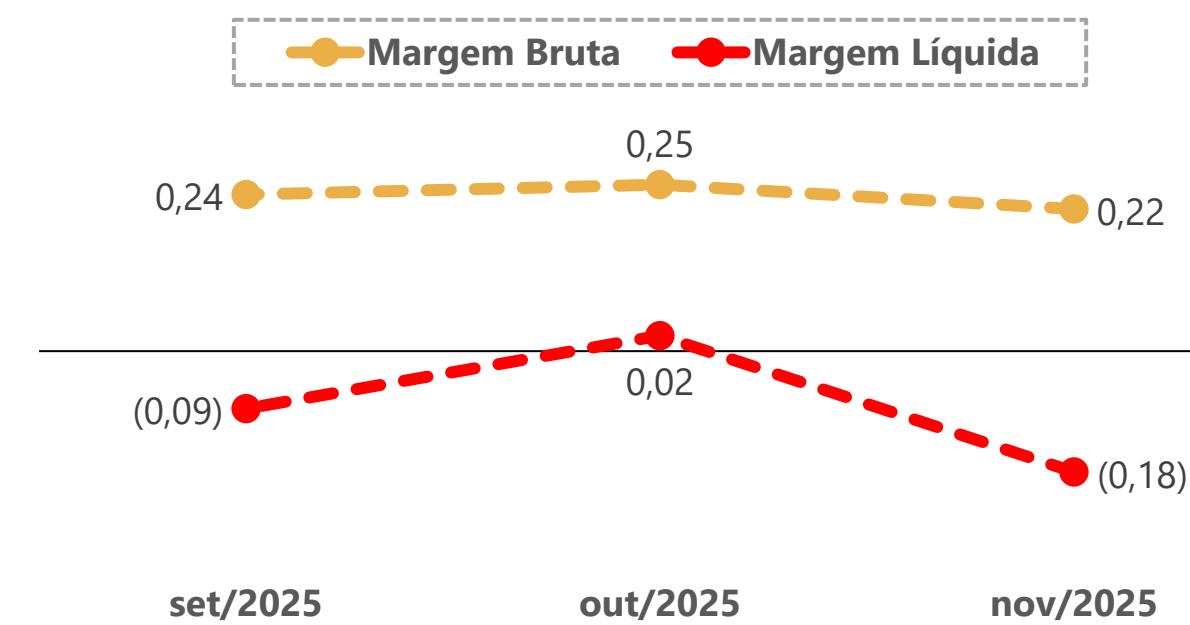
### EBITDA



### Índices de Endividamento



### Margem Bruta x Margem Líquida



# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 23/11/2023 (Evento 84). Destaca-se que os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial em 01/10/2024 e, em 07/10/2024, foi proferida a decisão de homologação e concessão da recuperação judicial.

**A Administração Judicial, considerando o término do período de carência da Classe IV (ME/EPP) em 07/10/2025, solicitou em 25/11/2025 a indicação da data prevista para o início dos pagamentos. Os representantes da Recuperanda informaram que, em conformidade com o PRJ — que estabelece quitação em quatro parcelas trimestrais, a serem pagas até o último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro —, o pagamento referente à referida classe está previsto para ocorrer até 31/12/2025, porém, ainda não há uma data definida para início dos adimplementos.**

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Trabalhista	Não há	Sem carência	12 meses	30%	Em 04 parcelas trimestrais, após homologação do PRJ, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Garantia Real	Não há	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Fornecedores	18 meses, a contar da data de homologação do PRJ	2 anos	50%	Em 08 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Instituições Financeiras	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
ME/EPP	Não há	12 meses, a contar da data de homologação do PRJ	12 meses	50%	Em 04 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)

# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão de homologação do Plano da Recuperação Judicial (PRJ) e a concessão da Recuperação Judicial ocorreu em 07/10/2024. Observa-se que não há credores da **Classe Trabalhista**, o que justifica o cumprimento integral dessa classe no quadro apresentado. Diante disso, seguem abaixo as datas previstas para o início e o término dos pagamentos:

Classe	Subclasse	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Não há	De 07/10/2024 até 31/12/2024	31/12/2025	
Garantia Real	Não há	De 07/10/2026 até 31/12/2026	28/12/2036	
Quirografária	Fornecedores	De 04/06/2026 até 30/06/2025	30/06/2027	
	Instituições Financeiras	De 07/10/2026 até 31/12/2026	28/12/2036	
ME/EPP	Não há	De 07/10/2025 até 31/12/2025	31/12/2026	

Na tabela acima, apresenta-se o resumo do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial até o presente momento, sendo possível inferir que o Plano de Recuperação Judicial está sendo integralmente cumprido.

Quanto aos períodos de início dos pagamentos, estes são definidos de acordo com o término da carência dentro de cada trimestre, cujos meses de referência são março, junho, setembro e dezembro. Portanto, independentemente do mês em que a carência se encerra, o pagamento deverá ocorrer até o último dia do mês do trimestre correspondente. **Assim, se a carência se encerra em fevereiro, o primeiro pagamento poderá ser efetuado até o último dia de março, que encerra o primeiro trimestre. De modo semelhante, se a carência termina em outubro, o pagamento deverá ser realizado até o último dia de dezembro, que encerra o quarto trimestre.** Além disso, destaca-se que esse mesmo critério se aplica aos demais períodos.



# 07. Considerações Finais

**Dante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 23º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **novembro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse duto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Concórdia/SC, 23 de dezembro de 2025.

**VON SALTIEL**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

**AUGUSTO VON SALTIEL**  
OAB/SC 65.513-A

**GERMANO VON SALTIEL**  
OAB/SC 66.026-A

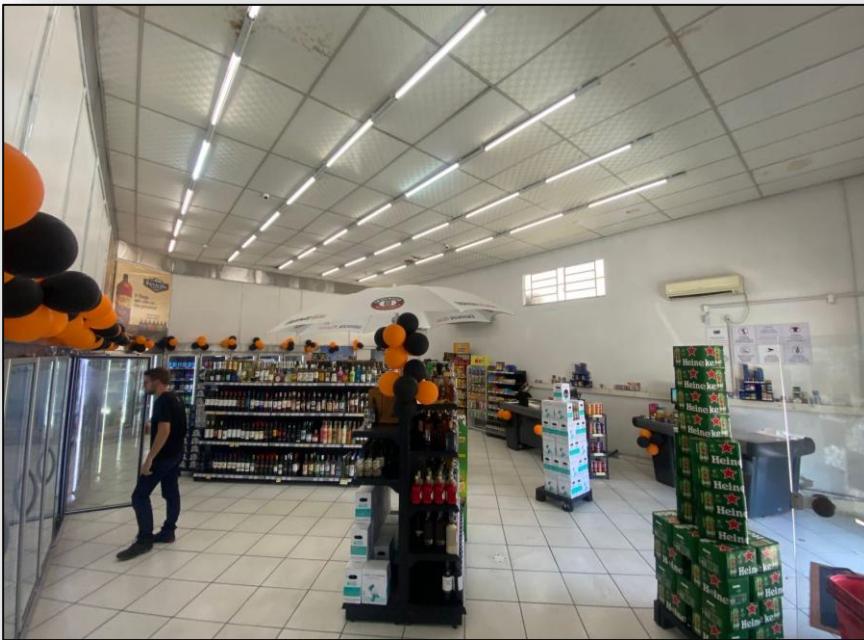
**JULIANA RESCHKE**  
CRC/RS 104.037/O

# 08. Anexos

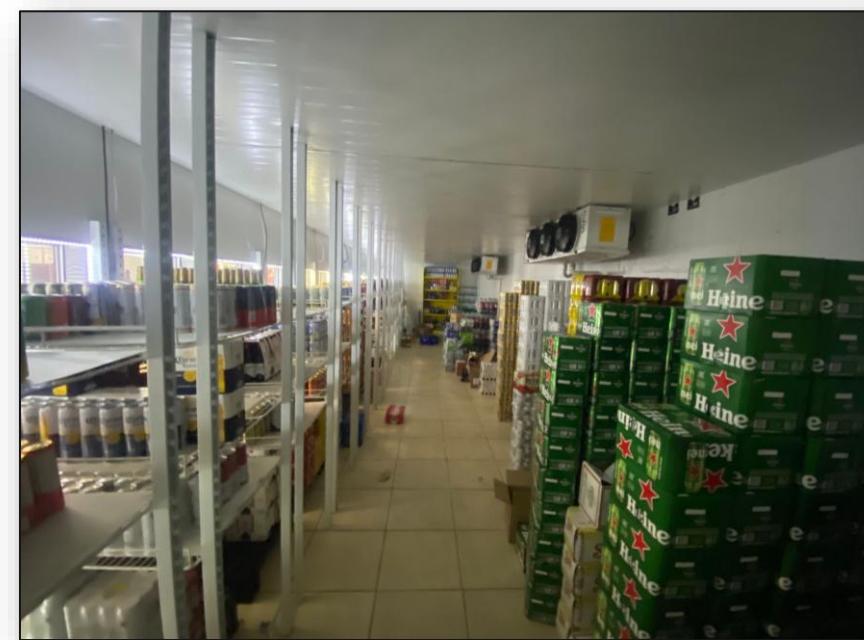
Inspeção *in loco* realizada à loja da Recuperanda no dia 28/11/2025



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



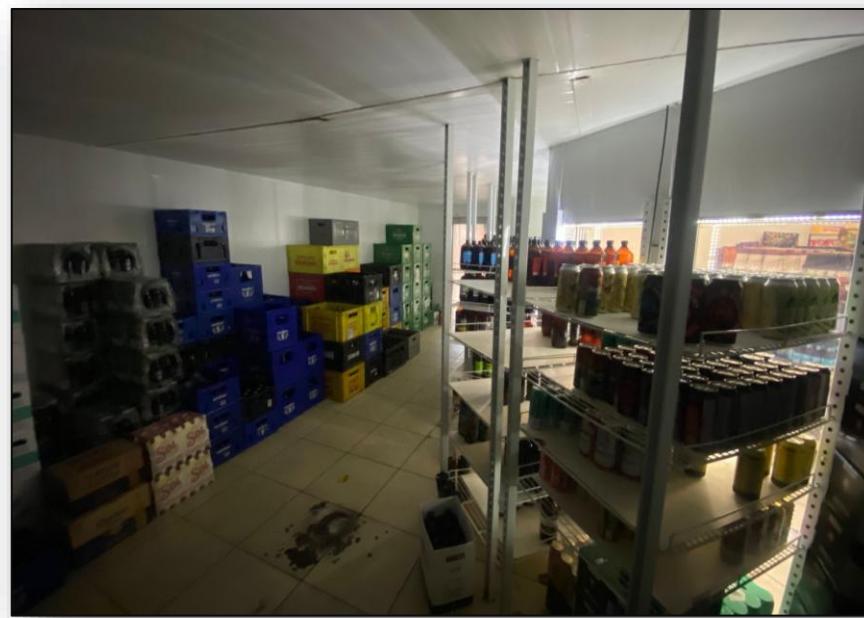
**01.** Interior da Loja na cidade de Blumenau/SC



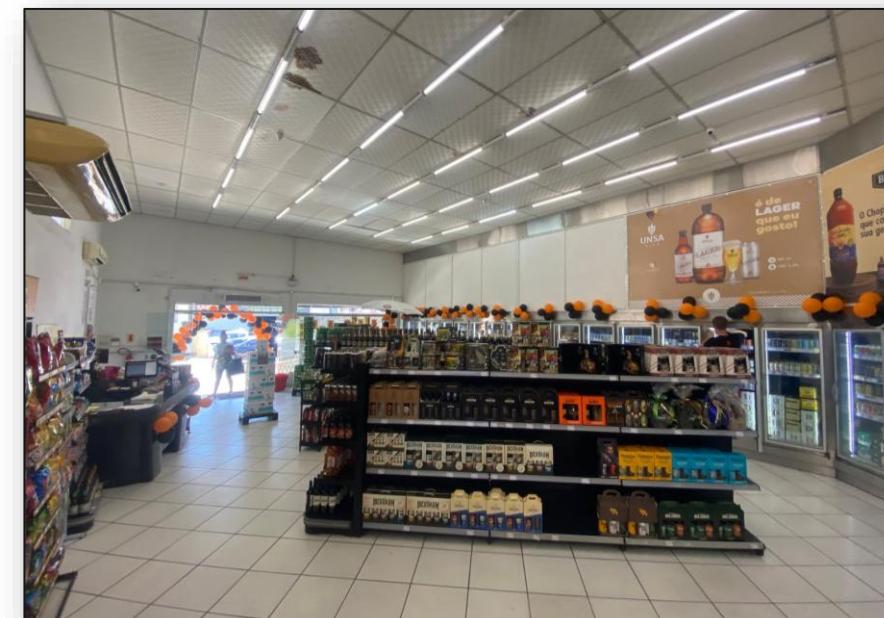
**02.** Estoque da loja de Blumenau/SC



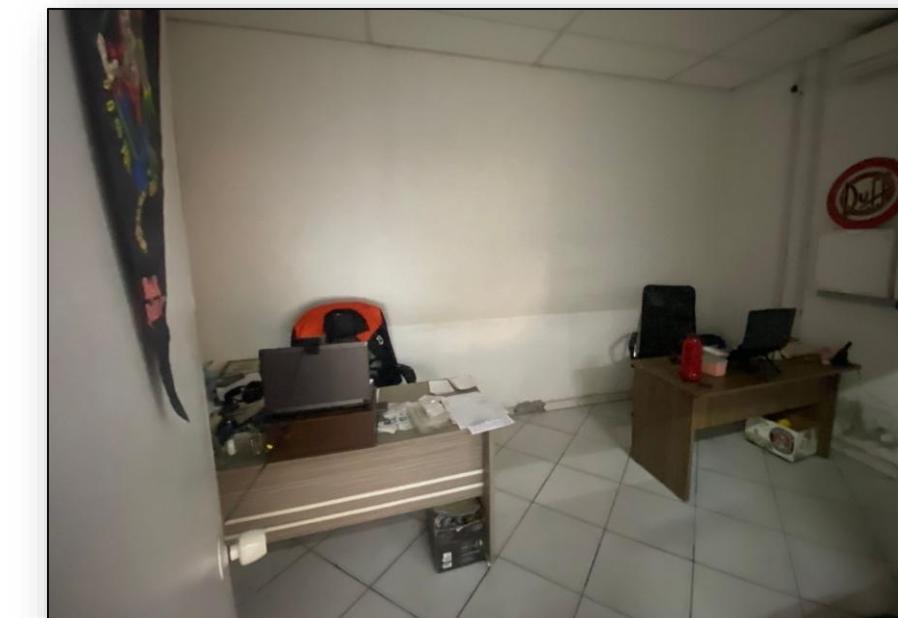
**03.** Loja na cidade de Blumenau/SC



**04.** Estoque da loja de Blumenau/SC



**05.** Loja na cidade de Blumenau/SC



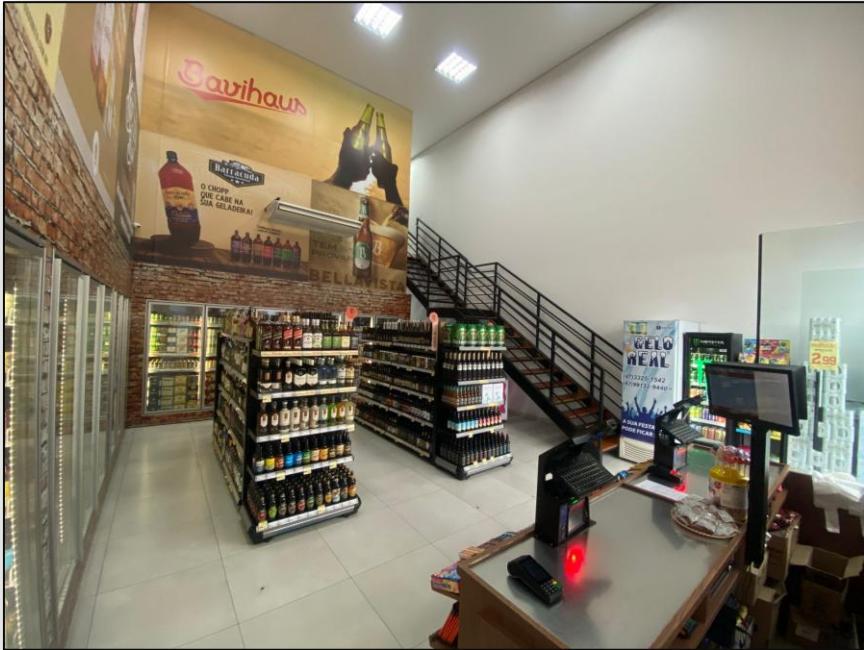
**06.** Administrativo da loja na cidade de Blumenau/SC

# 08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à loja da Recuperanda no dia 28/11/2025



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



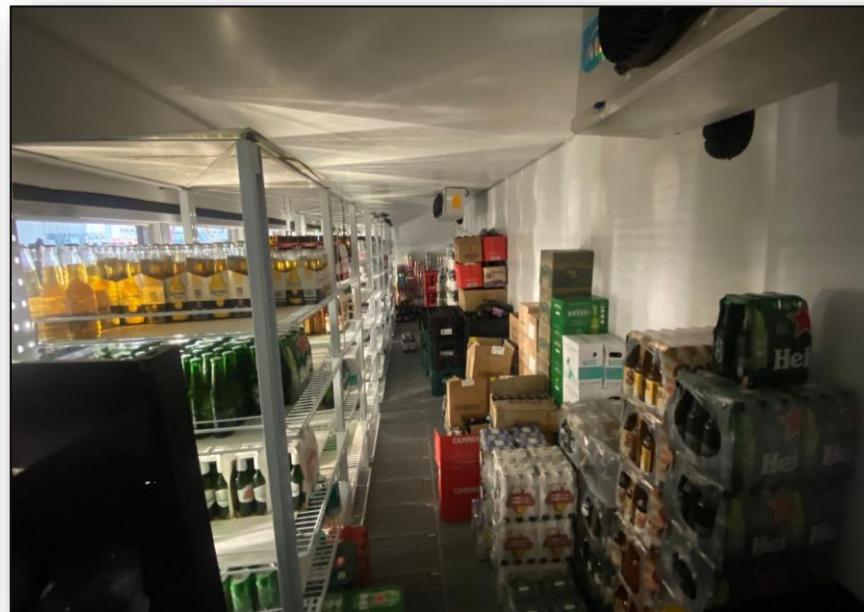
**01.** Interior da Loja na cidade de Brusque/SC



**02.** Estoque da loja de Brusque/SC



**03.** Administrativo na cidade de Brusque/SC



**04.** Estoque da loja de Brusque/SC



**05.** Loja na cidade de Brusque/SC



**06.** Estoque da loja na cidade de Brusque/SC



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**Telefones**

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

**Whats Business**

(51) 99171-7069

**Endereço de e-mail**

atendimento@vonsaltiel.com.br

**Website**

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)